**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**

**UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO**

**EDITAL Nº 57/2016**

**SELEÇÃO PARA INGRESSO**

**NA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO, NO ANO 2017**

 **A Direção da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA** comunica a toda a comunidade que encontram-se abertas as **inscrições para a seleção para preenchimento das vagas** para crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses[[1]](#footnote-2) na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, nos termos do presente Edital.

**1. Da oferta:**

 Vagas para ingresso na Educação Infantil, nos termos da Lei nº 9394/1996, alterada pela Lei nº 12796/2013 e Resolução CNE/CEB nº 05/2009, e conforme as seguintes especificações:

a) Turnos, Vagas e Faixas Etárias disponíveis para inscrição, conforme quadro demonstrativo, item 5.6;

b) Turnos de funcionamento escolar da Unidade, para as crianças:

 \* Turno Manhã, das 8 horas às 12 horas e 30 minutos;

 \* Turno Tarde, das 12 horas e 30 minutos às 17 horas;

 \* Turno Integral: das 8 horas às 17 horas

c) Data de Retorno das Atividades para as crianças já matriculadas na Unidade:

 \* 20/02/2017 - no seu turno de atividade;

d) Data de Ingresso para as crianças que serão sorteadas neste Edital:

 \* Adaptação **conforme agendamento da Coordenação com as famílias.**

**2. Dos candidatos:**

2.1. Poderão ser inscritas crianças de 04 meses a 05 anos e 11 meses, cujo (a) responsável legal seja residente e ou trabalhador (a) no/do município de Santa Maria, de acordo com as faixas etárias, turnos e vagas expostos no item 5.6;

2.2. Poderão ser inscritas crianças deficientes[[2]](#footnote-3),cujo (a) responsável legal seja residente e ou trabalhador (a) no/do município de Santa Maria, de acordo com as faixas etárias, turnos e vagas expostos no item 5.6.

**3. Das Inscrições:**

3.1. Do processo de inscrição: as inscrições deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet através do preenchimento do formulário eletrônico disponível no sítio institucional [http://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3213](https://portal.ufsm.br/concursos/inscricao/opcoes.html?edicao=3213)

3.2. Período de inscrições: de **07 de novembro de 2016 a 22 de novembro de 2016;**

3.3. No ato da inscrição, o (a) responsável deverá selecionar apenas 01 (uma) vaga almejada, a saber:

a) Vaga Parcial Manhã(VPM) OU;

b) Vaga Parcial Tarde (VPT) OU;

c)Vaga Integral (VI);

3.4. No ato da inscrição a família deverá indicar também se a criança concorrerá a Vaga Universal (VU) ou a Vaga de Deficiente (VD)[[3]](#footnote-4);

3.5. As famílias cujas crianças já freqüentam a Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, poderão pleitear as vagas no outro turno, devendo realizar a inscrição como quaisquer outras famílias;

3.6. O familiar responsável pela inscrição da criança deverá observar o correto preenchimento dos dados. O formulário de inscrição é padrão na UFSM.

**Observações para o preenchimento da inscrição:**

- O campo **“Estado Civil”**, mesmo não se aplicando a este edital em função da faixa etária dos(as) candidatos(as), deve obrigatoriamente ser preenchido; solicita-se que o façam na opção "solteiro(a)";

- Quaisquer campos que façam referência a taxas e formas de pagamento devem ser desconsiderados, tendo em vista que não há cobrança de taxa de inscrição;

- No campo 1, **"Dados do Candidato"**, todos os dados informados devem ser referentes à criança;

- No campo 2 **"Endereço"**, o endereço também deve ser aquele no qual a criança reside. É necessário escrever o nome da cidade, clicar na lupa e selecionar a cidade;

- No campo 3 **"Documentos",** todos os dados informados devem ser referentes à criança; ressaltando que o número da Certidão de Nascimento é obrigatório e o número do CPF é opcional, considerando que algumas crianças ainda não possuem o CPF;

- É necessário o preenchimento dos dados do campo 4 **"Informações Adicionais"**.

3.8. São passíveis de não homologação as inscrições que:

a) apresentarem inconsistência nas informações;

b) apresentarem falta de informações;

c) apresentarem inexatidão nas informações prestadas;

3.9. Em caso de mais de uma inscrição para a mesma criança, valerá a última inscrição, observadas a data e hora da ocorrência.

**4. Da homologação das inscrições:**

4.1. As inscrições que atenderem a todo o processo mencionado no item 3 serão homologadas, e o Edital, com as devidas inscrições, publicado no sítio institucional, conforme o cronograma;

4.2. As inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso por parte do responsável pela mesma, de acordo com o item 8;

**5.Dos Turnos,Vagas e Faixas Etárias para inscrição:**

5.1. No momento da inscrição, é necessário considerar a idade que a criança terá no dia **31/03/2017;**

5.2. A distribuição de vagas, conforme exposta no quadro acima, se deu por faixa etária, para fins, EXCLUSIVAMENTE, de inscrição do processo de seleção. **A organização didática das turmas é realizada, posteriormente, com base em critérios pedagógicos da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo e da legislação educacional;**

5.3. Da reserva de vagas: haverá a reserva de vagas, EXCLUSIVAMENTE, para crianças deficientes, de acordo com o quadro demonstrativo;

5.4. Em caráter de excepcionalidade, em caso de sorteio de inscrição cuja criança possua irmão gêmeo, automaticamente ambas as crianças terão a vaga pleiteada contemplada;

5.5. No caso de candidatos gêmeos, a primeira vaga sorteada contemplará ambas as crianças, e as outras inscrições serão automaticamente desconsideradas nas outras vagas de sorteio;

5.6. Quadro demonstrativo de vagas:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Turno** | **(VU) Vagas Universais** | **(VU - S) Suplentes e****(CR) Cadastro Reserva** | **(VD)Vagas de Deficientes** | **(VD - S) Suplentes e****(CR) Cadastro Reserva** | **Faixa Etária** | **Data de Nascimento** |
| **A partir** | **Até** |
| **Manhã****(VPM)** | 00 | 06 | 00 | 06 | A partir de 5 anosaté completar 6 anos | 01/04/2011 | 31/03/2012 |
| **Tarde****(VPT)** | 00 | 06 | 00 | 06 |
| **Integral** **(VI)** | 01 | 06 | 00 | 06 |
| **Manhã****(VPM)** | 01 | 06 | 00 | 06 | A partir de 4 anos | 01/04/2012 | 31/03/2013 |
| **Tarde****(VPT)** | 03 | 18 | 00 | 06 |
| **Integral** **(VI)** | 02 | 12 | 00 | 06 |
| **Manhã****(VPM)** | 01 | 06 | 00 | 06 | A partir de 3 anos | 01/04/2013 | 31/03/2014 |
| **Tarde****(VPT)** | 01 | 06 | 00 | 06 |
| **Integral** **(VI)** | 04 | 24 | 00 | 06 |
| **Manhã****(VPM)** | 00 | 06 | 00 | 06 | A partir de 2 anos | 01/04/2014 | 31/03/2015 |
| **Tarde****(VPT)** | 00 | 06 | 00 | 06 |
| **Integral** **(VI)** | 00 | 06 | 01 | 06 |
| **Manhã****(VPM)** | 01 | 06 | 00 | 06 | A partir de 1 ano | 01/04/2015 | 31/03/2016 |
| **Tarde****(VPT)** | 01 | 06 | 00 | 06 |
| **Integral** **(VI)** | 03 | 18 | 01 | 06 |
| **Manhã****(VPM)** | 03 | 18 | 00 | 06 | A partir de 4 meses | 01/04/2016 | 30/11/2016 |
| **Tarde****(VPT)** | 03 | 18 | 00 | 06 |
| **Integral** **(VI)** | 06 | 36 | 01 | 06 |

**OBS.** A convocação da criança do Cadastro Reserva dependerá da liberação de vaga nas categorias universal ou deficiente.

**6. Da seleção**

6.1. O preenchimento das vagas ocorrerá a partir da realização de sorteio público, que será realizado em local, dia e hora a serem publicados no sítio institucional;

6.2. Cada inscrição gerará um número, que será usado no sorteio público;

6.3. O sorteio público ocorrerá por opção de turno e faixa etária, de acordo com os seguintes procedimentos:

**a)** para o sorteio, serão usados os três últimos dígitos gerados pela inscrição no sistema, de acordo com o exemplo:

 *inscrição nº 2450621900****249***  *nº para sorteio =* ***249***

**b)** na ocasião do sorteio, serão apresentadas aos presentes as cartelas com as etiquetas numeradas com as inscrições homologadas, por opção de turno e faixa etária, para conferência;

**c)** as etiquetas numeradas serão destacadas diante do público e colocadas no malote identificado, que será fechado;

**d)** o procedimento será repetido para todas as opções de turno e faixa etária, sempre diante do público;

**e)** será realizado o sorteio das Vagas de Deficientes com respectivos suplentes por faixa etária e para Cadastro Reserva;

**f)** caso não haja demanda para Vaga de Deficiente (VD) em alguma faixa etária, a vaga será disponibilizada como Vaga Universal (VU), na respectiva faixa etária;

**g)** será realizado o sorteio das Vagas Universais com respectivos suplentes por faixa etária e para Cadastro Reserva;

**h)** as inscrições sorteadas, bem como os suplentes, serão registradas em ata, na seqüência em que se deu o sorteio;

**i)** a ata deverá ser assinada por todos os presentes.

**7. Do resultado**

7.1. A listagem dos contemplados será divulgada através de Edital que será publicado no sítio institucional (www.ufsm.br/ipeamarelo) e fixado no Prédio da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, de acordo com o cronograma.

**8. Dos recursos**

Caberão recursos nas seguintes fases do processo de seleção, e de acordo com os seguintes procedimentos:

8.1. Das inscrições não homologadas

a) as inscrições não homologadas poderão ser objeto de recurso, por parte do (a) responsável pela mesma;

b) o (a) responsável pela inscrição deverá encaminhar à Direção da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, recurso contra a não homologação de inscrição, apontando os fatos, juntando documentos e solicitando a revisão da decisão;

c) o prazo para entrada de recurso contra a não homologação de inscrição deve ser atendido, de acordo com o cronograma e com o horário de expediente da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (8:00 às 11:30 e das 12:30 às 17:00).

8.2. Do resultado do processo de seleção:

a) o resultado da seleção poderá ser objeto de recurso, por parte de qualquer interessado, desde que percebido vício na condução do processo;

b) o (a) interessado (a)/recorrente deverá encaminhar à Direção da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo, recurso contra o resultado do processo de seleção, apontando os fatos, juntando documentos e solicitando a revisão da decisão;

c) o prazo para entrada de recurso contra o resultado do processo de seleção deve ser atendido, de acordo com o cronograma e com o horário de expediente da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (8:00 às 11:30 e das 12:30 às 17:00).

**9. Do Cronograma**

|  |  |
| --- | --- |
| Publicação do Edital no Sítio Institucional e Mídia regional  | **07/11/2016** |
| Período de inscrições | **07/11/2016 a 22/11/2016** |
| Divulgação da Lista de Inscrições homologadas | **28/11/2016** |
| Período de Recurso contra inscrições não homologadas | **29/11/2016 e 30/11/16** |
| Edital de Homologação das Inscrições | **05/12/2016** |
| Sorteio Público | **12/12/2016** |
| Divulgação da Lista de Sorteados | **14/12/2016** |
| Período de Recurso contra Sorteados | **15/12/2016 e 16/12/2016** |
| Edital de Homologação dos Sorteados | **19/12/2016** |
| Matrículas | **19/12/2016 a 23/12/2016** |

**10. Das disposições finais**

10.1. As inscrições sorteadas deverão confirmar matrícula, de acordo com o cronograma e as instruções a serem divulgadas, como condição exclusiva de garantia da vaga.

a) As matrículas e o período de adaptação para as crianças sorteadas, em cada faixa etária, ocorrerão a medida que se consolidar a organização didático-pedagógica e a readaptação das crianças já matriculadas na Unidade;

b) Os sorteados nas Vagas de Deficientes (VD) deverão comprovar, obrigatoriamente, a situação de deficiência, de acordo com o Decreto Federal nº 3298/1999, sendo a comprovação condição para a matrícula, além das demais que serão divulgadas no ato da matrícula;

10.2. Esse edital tem validade de 01 (um) ano letivo, ou seja, durante o ano de 2017, as crianças sorteadas como suplentes poderão ser convocadas para as vagas que não foram ocupadas ou que venham a ser liberadas; de acordo com a organização curricular da Unidade;

a) ocorrendo a disponibilização de vagas, serão chamadas as crianças da faixa etária que gerou cada uma das vagas, obedecendo rigorosamente a classificação do sorteio;

b) caso ocorra liberação de vaga e não tenha mais suplentes para a respectiva faixa etária e turno, será priorizada a criança de maior idade subseqüente no turno em que ocorreu a liberação de vaga. No caso de não haver suplentes na faixa-etária de 5 anos, serão contempladas as crianças de maior idade das faixas etárias anteriores.

10.3. De acordo com a Lei nº 12796/2013, no seu artigo 31, inciso II "a escola deverá oferecer carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacional"; e inciso IV, a escola poderá exigir a "freqüência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas" na etapa pré-escolar, que inclui crianças de 04 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade.

10.4. Casos omissos serão dirimidos pela Direção da Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo.

Santa Maria, 05 de novembro de 2016.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Prof.ª Viviane Ache Cancian

Diretora

Portaria UFSM Nº 71.404, de 25/06/2014,

Publicada no D.O.U. de 30/06/2014

IPÊ AMARELO ● CEBTT ● UFSM

1. De acordo com o artigo 29 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996, com redação dada pela Lei nº 12796/13). Observar o quadro com as datas de nascimento limites para cada faixa etária, para fins de inscrição. **A referência para a idade é o dia 31 do mês de março/17.** [↑](#footnote-ref-2)
2. De acordo com o artigo 58 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9394/1996, com redação dada pela Lei nº 12796/13). [↑](#footnote-ref-3)
3. Vaga de Deficiente (VD), nos termos do Decreto Federal nº 3298/1999, disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d3298.htm> [↑](#footnote-ref-4)